

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 474ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 03.09.2010 n.º 170, Seção 1, páginas 51, 52 e 53)

Às 10h15 do dia primeiro setembro de dois mil e dez, o Presidente Substituto do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, Conselheiro Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Ausente, justificadamente, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário, Bruno Corrêa Burini e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Julgamentos

22. Ato de Concentração n.º 08012.004654/2009-21

Requerente: Casa Bahia Comercial Ltda. e Edu Garcia Comércio Ltda.

Advogados: Jones Marciano de Souza Junior, Marcos Rolim Fernandes Fontes, Tércio Sampaio Ferraz Junior, Luciano Inácio de Souza, entre outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração n.º 08012.007079/2010-52

Requerentes: Controlpav Participações e Administração Ltda., GNT Participações e Empreendimentos Ltda., Carlos de Moraes Toledo Participações Ltda. e L.I.V. Participações e Empreendimentos Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração n.º 53500.025332/2008

Requerentes: Net Serviços de Comunicações S.A. e ESC 90 Telecomunicações Ltda.

Advogados: José Augusto Regazzini, Fabíola Cammarota de Abreu e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração n.º 08012.005948/2010-12

Requerentes: State Grid International Development Limited, Elecnor Transmissão de Energia Elétrica S.A., Lintran do Brasil Participações S.A. e Isolux Energia e Participações S.A.

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

45. Processo Administrativo n.º 08012.004055/2005-84

Representante: Sistema Brasileiro de Inspeção S/C Ltda.

Advogado: Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Paulo Todescan Lessa Mattos e outros.

Representada: Associação Nacional dos Organismos de Inspeção.

Advogados: Ricardo Lacaz Martins, Bárbara Mendes Lôbo e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.003773/2009-67 (b)

Requerentes: Laboratórios Pfizer Ltda. e CHR Hansen Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.002635/2010-02 (b)

Requerentes: TAM Linhas Aéreas S.A. e Continental Airlines, Inc.

Representantes: Tito Amaral de Andrade, Leonardo Pimentel Bueno, Danilo Leal Montes e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.005056/2010-11 (b)

Requerentes: SAP AG e Spring Wireless, Inc.

Representantes: Cirstianne Saccab Zarzur e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.007393/2010-35 (b)

Requerente: Barclays PLC e Credit Suisse Group AG

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido, Celso Cintra Mori e outros

Interessada: SSCP Coatings Sarl

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.007713/2010-57 (b)

Requerente: Rumo Logística S.A., Novo Rumo Logística S.A., Gif Log Participações S.A. e TPG VI – REEF, LLC

Advogados: Maria da Graça Britto Garcia, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.010264/2009-91 (b)

Requerentes: Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A. (“JARI”) e Rigesa da Amazônia S.A. (“RIGESA”).

Advogados: Fabio de Campos Lilla, Fernanda Annenberg, Luís Gustavo Haddad e Paulo de Campos Lilla.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.001356/2010-13 (b)
Requerentes: Automatos Participações S.A. (“Automatos”) e Relativas Soluções em Informática Ltda. (“Relativas”)

Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e Viviane Greche Gonçalves.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.003227/2010-60 (b)

Requerentes: Hypermarcas S.A. (HYPERMARCAS) e Facilit Odontológica e Perfumaria Ltda. (FACILIT)

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Tatiana Lins Cruz

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.005900/2010-04 (b)

Requerentes: Thomson Reuters Serviços Econômicos Ltda. e Editora Revista dos Tribunais Ltda.

Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e Luciano Inácio de Souza

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.006192/2010-11 (b)

Requerentes: Advent Latin American Private Equity Fund IV Limited Partnership, International Meal Company Holdings Ltd., Maracana Investment PTE Ltd.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.006525/2010-10 (b)

Requerentes: APS Engenharia de Energia Ltda., DGF Investimentos e Gestão de Fundos e FIPAC – Fundo de Participações e Consolidação FMIEE

Advogados: Maria Eugênia Novis e Frederico Carrilho Donas

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.006761/2010-28 (b)

Requerentes: EZ Promoções e Produções Artísticas Ltda. e Sony Pictures Entertainment Inc

Advogados: Mauro Grinberg, Fabio Malatesta dos Santos, Leonor Cordovil e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.007049/2010-46 (b)

Requerentes: Produpar Participações S.A. (PRODUPAR) e Clealco - Acúcar e Alcool S.A. (CLEALCO)

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Raquel Cândido e Nara Terumi Nishizawa.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.007192/2010-38 (b)

Requerentes: Agra Empreendimentos Imobiliários S.A. e Asacorp Empreendimentos e Participações S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Heloisa Helena Monteiro de Lima e Ana Thais Muniz Magalhães

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.007927/2010-23 (b)

Requerentes: GM Global Steering Holdings LLC e Pacific U. S. Acquisition Company

Advogados: Priscila Brólio Gonçalves, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Leonardo Peres da Rocha e Silva e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.009951/2009-63 (b)

Requerente: BSBIOS Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S.A. e Petrobrás Biocombustível S.A.

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Mariana Villela Corrêa, Leonardo Maniglia Duarte, entre outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.006563/2010-64 (b)

Requerentes: 2245535 Ontario Inc., Cantwell Cullen and Company Inc. e Cantwell Cullen Hydraulic Division Inc.

Advogados: Guilherme F. C. Ribas, Enrico S. Romanielo e Diego H. Alves de Moraes.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.007682/2010-34 (b)

Requerente: Derivados do Brasil S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luis Bernardo Coelho Cascão, entre outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.008110/2010-72 (b)

Requerentes: United Technologies Corporation.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Ana Thaís Magalhães, Érica Sumie Yamashita, e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação, declarou seu caráter prévio e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração 08012.008130/2010-43 (b)

Requerentes: TAM Linhas Aéreas S.A. e TAM Milor Táxi Aéreo, Representação, Marcas e Patentes.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Heloisa Helena Monteiro Lima, Ana Thaís Muniz Magalhães e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração n. 08012.007439/2010-16 (b)

Requerentes: 3M UK Holdings Limited e Dailys Limited.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração n. 08012.007703/2010-11 (b)

Requerentes: Barclays Private Equity Limited e MPS Holding II B.V.

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.006967/2010-58 (b)

Requerentes: Braskem S.A. e Nova Piramidal Thermoplastics Ltda.

Advogados: Alessandra Rodrigues Bernardes Oshiro, Ubiratan Mattos e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.006968/2010-01 (b)

Requerentes: Braskem S.A. e Stahl Participações Ltda.

Advogados: Alessandra Rodrigues Bernardes Oshiro, Ubiratan Mattos e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração 08012.007461/2010- 66 (b)

Requerentes: DSM Succinic Acid B.V. (DSM) e Roquette B.V.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração nº 08012.007942/2010-71 (b)
Requerentes: Banco Santander (Brasil) S.A. e Fundo de Investimento em Participações Caixa Ambiental.

Advogados: Batura Rogério M. Lino, Fábio Francisco Beraldi, Marcio C. S. Bueno e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.006336/2010-39 (b)

Requerentes: Affiliated Computer Services, inc. e Hewlett-Packard Company

Advogados: Fábio A. Figueira, Leonardo M. Duarte, André Marques Gilberto e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.000533/2010-44 (b)

Requerentes: Log-In Logística Intermodal S.A e Tbs Commercial Group Ltd.

Advogados: Marco Aurélio M. Barbosa, Leonardo Peres da Rocha e Silva e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08012.005566/2010-81 (b)

Requerentes: Dethalas Empreendimentos e Participações S.A. e Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A

Advogados: Bárbara Rosenberg, André Previato, Gianni Nunes de Araujo e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

44. Processo Administrativo nº 08012.009888/2003-70

Representante: SDE *ex officio*

Representadas: AGA S.A., Linde Gases Ltda., Air Liquide Brasil Ltda., Air Products Brasil Ltda., Indústria Brasileira de Gases Ltda., S.A. White Martins, White Martins Gases Industriais LTDA., White Martins Ltda, Carlos Alberto Cerezine, Gilberto Gallo, Hélio de Franceschi Junior, José Antônio Bortoleto de Campos, Moacyr de Almeida, Newton de Oliveira, Vitor de Andrade Perez e Walter Pilão

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz, José Roberto de Camargo Opice, Carlos José Rolim de Mello, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Adriana Franco Giannini, Gabriela Toledo Watson, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros, Carolina Maria Matos Vieira, Érica Sumie Yamashita., Adriana Cordeiro da Rocha, Mariana Borges da Costa Aguiar, Carolina Saboia Fontenele e Silva, Mariana Borges da Costa Aguiar, Laura Marzullo Pedreira, Murilo de Oliveira Abdo, Alexandre Simões de Mello, Leonardo Pimentel Bueno, Pablo Ricard Guimarães Teixeira, Patrícia Andrade de Sá, João Vitor Luke Reis, Bruna Campanati Vicentini, Victor Costa Adjuto, Victor Borges Cherulli, Felipe Marques Ribeiro, Barbara Montes, Bruno Alves Duarte, Ana Thaís Muniz Magalhães, João Vitor Luke Reis, Celia Regina Gyarfi Cleim de Andrade, Mauro Grinberg, Priscila Benelli Walker, Rafael Adler, Sérgio Palomares, Cláudia de Souza Vieira Palomares,

André Luiz Bundchen, Alessandra de Andrade Serrazes, Lúcio Mendes Frota, Rogério Raya, Carlos Henrique de Souza Vieira, Luiz Flávio Pessoa Oliveira de Souza, Daniel Henrique Nascente Baena, Ludmila Bernardes Garcia Paranhos, Alex Feelício Teixeira, Ana Carolina Rodrigues Dellias, Thiago de Sena Silverio, Ilnara Aparecida de Sousa Lobo Ferreira, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Lúcio Mendes Frota, Jonas Sidnei Santiago de Medeiros, Roger de Souza Vieira Palomares, Danielle Torquato Franco, Bruno Rocha dos Santos, Lúcio Mendes Frota, Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima, Roger de Souza Vieira Palomares, Bruno Rocha dos Santos, Diego de Mello Clímaco, Gustavo César Leal Farias, Camilla Chagas Paoletti, Leonor Cordovil, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Gianni Nunes de Araujo, Karina Kazue Perossi, Camila Castanho Girardi, Daphne de Carvalho Pereira Nunes, Pedro Luiz Barbosa, Camila Pimentel Porto, Bruno Greca Consentino, Pablo Goytia Carmona, José Alberto Gonçalves da Motta, Maria Eugênia Del Nero Poletti, Marcus Vinicius Gonçalves Canedo, Érica Alves Ferreira, Cláudia Nastari Capanema, Aurélio Marchini Santos, Daniel Costa Caselta, Frederico Carrilho Donas Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Maria Eugênia Novis de Oliveira, José Arnaldo da Fonseca Filho, Ricardo Franco Botelho, Michelle Marques Machado, Daniel Costa Caselta, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Aylla Mara de Assis, Bolívar Moura Rocha, Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Batuiria Rogerio Meneghesso Lino, Fábio Nusdeo, Lúcia Stella Ramos do Lago, Ari Marcelo Solon, Thomas George Macrander, Fábio Francisco Beraldi, João Carlos Zanon, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Gabriel Nogueira Dias, Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Lucia Pereira de Magalhães, Maria da Graça Britto Garcia, Luciano Inácio de Souza., Francisco Niclós Negrão, Thiago Rodovalho dos Santos, Thiago Silveira Antunes, Thiago Marrara de Matos, Thais de Sousa Guerra, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Patrícia Pitaluga Peret Antunes, Miguel Pereira Neto, Antonio Celso Galdino Fraga, Luiz Fernando Siqueira de Ulhoa Cintra, Mariana Horno Netto, Maria Emília Lopes Evangelista, Fabiana Pinheiro Freme Ferreira, Juliana Vasconcelos Berrogain, Barbara Mendes Lôbo, Elayne Lopes Lourenço, Robson Gomes Lacerda, José Alberto Gonçalves da Motta, Kênia Lopes Madeira, Janine Costa de Oliveira, José Del Chiaro Ferreira Da Rosa, Maria Augusta Fidalgo, Daniela de Carvalho Muccllo Restiffe, Paula Guedes Vilela, Tatiana Lins Cruz, Priscila Brólio Gonçalves, Tamara Dumoncel Hoff, Maurílio Monteiro de Abreu, Luciano Rolo Duarte, Mariana Duarte Garcia de Lacerda, Renata Foizer Silva, Carolina Marinho Silva, Juliana Maia Daniel, Ademir Antonio Pereira Júnior, Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Fabiana Nitta, Graziella Angela Tinari Dell'Osa, Dante Satio Okazaki Fabio Alessandro Malatesta dos Santos, Henrique Falcão Macedo, Flávia Chiquito dos Santos, Carolina Araújo de Andrade, João Carlos Ribeiro Penteadado, Andréa Dias Junqueira Penteadado, Sibeli Dutra Gomes, Elvio Dardes, Gerardo Figueiredo Junior, Daniela Mattiussi, Fabrizio Domingos Costa Ferreira, Gladstom de Lima Donola, Reynaldo Domingos Ferreira, Guilherme Pieruccetti de Lima, Claudio Ribeiro de Lima, Guilherme Cardoso Leite, Ana Tereza Marques Parente, Estefânia Viveiros, Flávia Cardoso Campos Guth, Carolina Dolabela de Lima Vasconcelos, Vinicius de Figueiredo Teixeira, Viviane N. Araújo Lima, Anna Carolina Cagnoni Ribeiro, Cristiano Reis Juliani, Fernando B de Azevedo Barros, Danniell Dias Jácome Reis, Ruth Maria Pereira dos Santos, Fernanda Dalla Vale Martino, Carolina de Goes Picchioni, Marco Antônio Balasso e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade e nos termos do voto do Conselheiro relator, determinou o arquivamento do processo em relação ao representado Hélio de Franceschi Júnior e condenou, por cartel, a representada White Martins Gases Industriais LTDA. ao pagamento de R\$ 2.218.699.838,45, a representada Air

Liquide Brasil Ltda. ao pagamento de R\$ 249.257.134,59, a representada Air Products Brasil Ltda. ao pagamento de R\$ 226.094.021,74, a representada Linde Gases Ltda., sucessora da AGA S/A, ao pagamento de R\$ 237.687.956,72, a representada Indústria Brasileira de Gases ao pagamento de R\$ 8.464.063,31, o representado Moacyr de Almeida Netto ao pagamento de R\$ 475.375,91, o representado Newton de Oliveira ao pagamento de R\$ 84.640,63, o representado José Antônio Bortoleto de Campos ao pagamento de R\$ 4.437.399,68, o representado Walter Pilão ao pagamento de R\$ 498.514,27, o representado Carlos Alberto Cerezine ao pagamento de R\$ 452.188,04, o representado Gilberto Gallo ao pagamento de R\$ 452.188,04, o representado Vítor de Andrade Perez ao pagamento de R\$ 452.188,04. Os valores, atualizados até a data de efetivo pagamento, deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do acórdão. Determinou-se a expedição das comunicações devidas, recomendando-se que não seja concedido aos condenados o parcelamento de tributos federais por ele devidos ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, os incentivos fiscais ou subsídios públicos, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea b, da Lei nº 8.884/94. Determinou-se o envio de cópias de todos os pareceres econômicos juntados aos autos ao Departamento de Estudos Econômicos – DEE do CADE, à Secretaria de Direito Econômico e à Secretaria de Acompanhamento Econômico. Determinou-se a remessa da decisão à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para avaliar eventual intervenção sobre os contatos entre as empresas para venda de gases entre elas, bem como possível participação de outros agentes na prática a justificar a instauração de procedimentos de apuração da responsabilidade de outros envolvidos. Determinou-se a remessa de cópia do acórdão e respectivo voto ao MM. Juízo da Terceira vara Criminal Federal, da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, por onde tramita a Ação Penal 0004517-95.2009.403.6181 (2009.61.81.004517-9), recomendando-se a publicação dos documentos e gravações obtidas no início da instrução penal. Determinou-se o envio desta decisão ao Conselho Federal de Medicina, à Confederação Nacional da Indústria, à Associação Nacional de Hospitais Privados, à Federação Brasileira de Hospitais, ao Ministério da Saúde, à Sabesp e ao Ministério das Cidades. Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Sustentaram oralmente, pelas representadas, os Drs. Mauro Grinberg, Aurélio Marchini Santos, Sonia Marques Döbler, Tito Amaral de Andrade, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Gabriel Nogueira Dias e Antonio Celso Galdino Fraga. Impedidos o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia e o Presidente Arthur Sanchez Badin.

A sessão foi interrompida às 16h e retomada às 17h12m.

46. Requerimento nº 08700.003933/2009-10

Requerente: Administradora PMV S/A, Participações Morro Vermelho S/A e Condomínio Shopping Jardim Sul

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Renata Tormin e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou o termo de compromisso de cessação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.005517/2009-12

Requerentes: Exinmex S.A., MABE Mercosur Participações LTDA e BSH Continental Eletrodomésticos LTDA.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.005646/2010-36

Requerentes: REP Investments LLC e General Growth Properties.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Thaís de Sousa Guerra e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Averiguação Preliminar nº 08012.004836/2009-01

Representante: Petroplastic LTDA

Advogado: Ari Marcelo Solon

Representados: Petroquímica Triunfo S.A. e Braskem S.A.

Advogado(s): Ubiratan Mattos, João Berchmans C. Serra, Alessandra R. B. Oshiro e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Ato de Concentração nº 08012.006355/2010-65

Requerente: E.I. Du Pont de Nemours and Company; Du Pont do Brasil; e Honeywell International, Inc.

Representantes: Fabiana Klajner Leschziner. Cristina Rezende da Silva, Alexandre Dip Hannemann

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.006962/2010-25

Requerentes: Fundo de Investimento em Participações Governança e Gestão II e A Geradora de Aluguel de Máquinas Ltda.

Advogados: Guilherme Favaro Ribas, Lidiane Martins Lago e Diego Alves de Moraes

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Processo Administrativo nº 08012.001822/2003-31

Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Representada: Funerária Atibaia Ltda. ME; Funerária São Lázaro Ltda. ME; Funerária Patrocínio – José Carlos Patrocínio ME; Funerária São José – Flávio Arnoldo Patrocínio Atibaia ME; Funerária Oscar Patrocínio ME; e Funerária San Marco – Napolitano Comércio e Serviços Funerários Ltda-EPP.

Advogados: Reinaldo Hassen.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.006156/2009-13

Requerentes: Avaya Inc. (“Avaya”) e Nortel Networks Corporation (“Nortel”).

Advogados: Frederico Carilho Donas, Aylla Mara de Assis e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.002227/2009-17

Requerentes: Rumo Logística S.A. e América Latina Logística S.A.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Juliano de Souza Albuquerque Maranhão e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08012.003132/2010-46

Requerentes: Hypermarchas S.A. e Sapeka – Indústria e Comércio de Fraldas Descartáveis Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Tatiana Lins Cruz e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Averiguação Preliminar n.º 08700.002677/2007-81

Representante: Ministério Público de Minas Gerais

Representada: Postos revendedores de combustíveis do Município de Pedro Leopoldo/MG

Advogados: Não consta.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedido o Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Embargos de declaração no Ato de Concentração nº 08012.009986/2008-11

Embargante: Banco do Brasil S.A.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Juliano de Souza Albuquerque Maranhão, Maria da Graça Britto Garcia, Luciano Inácio de Souza e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário, ressalvados os impedimentos e suspeições:

Ofícios FMF nº 2203/2010 (AC 08012.003107/2010-62), 2197/2010 (AC 08012.004238/2010-62), 2217/2010 e 2218/2010 (AC 08012.000236/2009-65), 2233/2010 (AC 08012.008108/2010-01), 2173/2010 e 2181/2010 (AC 08012.011114/2007-32), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Ofícios VMC nº 2277/2010 (AC 08012.007717/2010-35), 2184/2010 (AC 08012.005789/2007-83), 2221/2010 (AC 08012.003521/2008-57), 2235/2010 (AC 08012.007258/2010-90), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios OZC nº 2140/2010 (Confidencial), 2153/2010 (AC 08012.008551/2007-79), 2183/2010 (AC 08012.008551/2007-79), 2193/2010 e 2227/2010 (AC 08012.004654/2009-21), 2195/2010 (AC 08012.001011/2008-45), 2202/2010 (AC 08012.002227/2009-17), 2229/2010 (Confidencial), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 25/2010 (Req. 08700.001238/2010-57), ofícios nº 2155/2010, 2156/2010 e 2231/2010 (AC 08012.004423/2009-78), 2178/2010 e 2198/2010 (Req. 08700.001238/2010-57), 2224/2010 (AC 08012.002609/2007-71), 2232/2010 (AC 08012.004907/2010-09), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho CCAM nº 23/2010 (AC 08012.008948/2009-22), 24/2010 (PA 08012.006504/1997-11), ofícios nº 2164/2010 (PA 08012.004989/2003-54), 2179/2010 (AC 08012.006687/2010-40), 2200/2010, 2204/2010, 2205/2010, 2207/2010 e 2208/2010 (PA 08012.006504/1997-11), 2209/2010 (08012.002252/2009-92), 2210/2010 (AC 08012.008948/2009-22), 2211/2010, 2212/2010 e 2213/2010 (AC 08012.004341/2009-73), 2219/2010 (AC 08012.001205/2010-65), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Ofícios RMR nº 2190/2010 (AC 08012.005617/2010-47), 2238/2010 (AC 08012.005948/2010-12), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 19h00 do dia primeiro de setembro de dois mil e dez, o Presidente Substituto do CADE, Dr. Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente Substituto

Bruno Corrêa Burini
Secretário do Plenário